



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

ATO DE APROVAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce-MG, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, resolve:

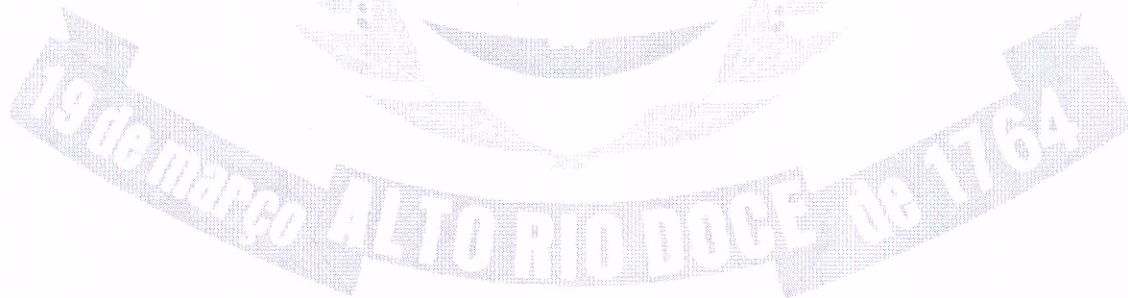
Sancionar o Autógrafo de emenda à Lei Orgânica Municipal nº 42, de 11 de novembro de 2022 que “*Dá nova redação ao Art. 37 e insere o Art. 3-A na Lei Orgânica Municipal de Alto Rio Doce-MG*”, aprovado pela nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Cumpra-se na forma da lei.

Alto Rio Doce-MG, 02 de novembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no atrio desta Prefeitura, em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 02 de dezembro de 2022
Mat. 1781 *Ardeiro*



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro

Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG

Tel: (32) 3345-1270

AUTÓGRAFO DE EMENDA DE LEI Nº 42, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao Art. 37 e insere o Art. 3-A na Lei Orgânica Municipal de Alto Rio Doce-MG.

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art.1 A redação do ART 37 da Lei Orgânica passa a ter a seguinte redação:

ART.37- A eleição para renovação da Mesa realizar-se-a na última reunião do mês de outubro do segundo ano de cada legislatura, com posse dos eleitos em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art.2 Fica incluído o Art.3-A nos atos das disposições transitórias, nos seguintes termos:

Art.3-A No primeiro ano em que vigente emenda a Lei Orgânica Municipal as eleições de renovação da Mesa Diretora será realizada na primeira sessão pública após sua promulgação.

Alto Rio Doce/MG, 11 de novembro de 2022.

ANSELMO JOSÉ BARBÔSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce

